



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ



SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº
200/2011 – ABERTURA
QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do subitem 19.1 do Edital de Concurso Público nº 200/2011 – Abertura**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica retificado o subitem 19.1, do item 19 do Edital de Abertura, **no que se refere ao número da LEI**, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

“19.1 Conforme o artigo 43, caput e parágrafo 2º da Lei Municipal 247/2010, para o provimento no cargo o candidato aprovado somente será considerado apto ao desempenho das atividades, após se submeter ao Curso de Formação Específica oferecido pelo Município e receber o respectivo certificado”.

Leia-se:

“19.1 Conforme o artigo 2º da Lei Municipal 243/2010, para o provimento no cargo o candidato aprovado somente será considerado apto ao desempenho das atividades, após se submeter ao Curso de Formação Específica oferecido pelo Município e receber o respectivo certificado”.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi/PR, 29 de julho de 2011.

Carlos Alberto de Paula Junior
Prefeito Municipal